



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

Projeto de Lei Nº 106/2023, de 19 de junho de 2023

“Concede reajuste salarial aos professores do quadro da educação e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial no percentual de 14,95% aos Professores da rede municipal de Educação, parcelado, conforme anexo I, infra.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de junho de 2023, ficando revogado todas as disposições em contrário.

ANEXO I

Mês	Percentual
Junho	10,00%
Setembro	4,95%
TOTAL	14,95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, em 19 de junho de 2023.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal de
Esperantina - TO
Armando Alencar Da Silva
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 27/06/2023

Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 106/2023

A Propositura que ora submetemos à apreciação, votação e providencias cabíveis, por parte dos valorosos vereadores desta Casa de Leis, tem como objetivo, equiparação do piso salarial, amparado por lei federal, todavia como se trata de um projeto de cunho social, contamos com a aprovação unanime do mesmo, por parte dos nobres pares.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal de
Esperantina - TO
Armando Alencar Da Silva
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 26
27 / 06 / 2023

Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - TO